

Pirassununga, 21 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDITAL

Edital: 89/21. Processo Administrativo: 2745/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00065. Pregão Eletrônico: 62/21. Objeto: aquisição de carrinhas e limas para o Setor de Parques e Jardins. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 22 de julho de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 22 de julho de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021. Pirassununga, 21 de julho de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 90/21. Processo Administrativo: 3278/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00067. Pregão Eletrônico: 63/21. Objeto: Registro de Preços de serviços de fretamento de ônibus, micro-ônibus e van para transporte de atletas. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 22 de julho de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 22 de julho de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2021. Pirassununga, 21 de julho de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 91/21. Processo Administrativo: 2834/21. Tomada de Preços: 06/21. Objeto: contratação de empresa para realização de estudos de investigação confirmatória, em área do Pátio de Obras II, em atendimento às exigências propostas pela CETESB. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 22 de julho de 2021. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, na Seção de Licitações. Pirassununga, 21 de julho de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 69/21. Processo Administrativo: 2715/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00051. Pregão Eletrônico: 50/21. Objeto: aquisição de extintores e correlatos, serviços de recargas e testes hidrostáticos.

Adjudicados para a empresa: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP, os itens: 01 a 08. Pirassununga, 19 de julho de 2021. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.

Edital: 71/21. Processo Administrativo: 2809/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00052. Pregão Eletrônico: 51/21. Objeto: contratação de seguro para veículos das Secretarias da Saúde e de Promoção Social. Adjudicados para a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, os itens: 01 a 13. Pirassununga, 19 de julho de 2021. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 57/21. Processo Administrativo: 2188/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00039. Pregão Eletrônico: 40/21. Objeto: Registro de Preços de kits de teste rápido para antígeno de Covid-19. Proponentes: 13. Ata de Registro de Preços nº 126/21. Compromissária: I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/07/21. Ata de Registro de Preços nº 125/21. Compromissária: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/07/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 3322/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 138/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 16/07/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** FERNANDO RICARDO SELARIN 28946108827. **Valor:** R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). **Autorização de Fornecimento nº 812/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 16/07/2021. **Objeto:** Serviço de vidraçaria.

Processo Administrativo: 3479/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 139/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 16/07/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** PROSALEN COMERCIAL LTDA ME. **Valor:** R\$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais). **Autorização de Fornecimento nº 813/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é de 10 (dez) dias úteis, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:**

Pirassununga, 21 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

16/07/2021. **Objeto:** Aquisição de swab de rayon e tubo tipo falcon para o enfrentamento à COVID-19. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 3130/21. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 06/2021. Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 19/07/2021. **Proponentes:** 01 (um). **Empresa Adjudicada :** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. **Valor:** R\$ 56.527,37 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos). **Objeto:** aquisição de equipamento de proteção individual e tecnologia não letal para a Guarda Civil Municipal. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Procuradoria-Geral do Município

Termo de Cessão. Processo Administrativo nº 2884/2021. Fundamentação Legal: artigo 3º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014. Termo de Cessão nº 02/2021. Termo De Cessão que entre si celebram, de um lado, o Município De Pirassununga e Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial – Senai. Constitui o objeto do presente termo a cessão, pelo Cedente em caráter gratuito, de imóvel de sua propriedade, devidamente identificado e caracterizado, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 856, Bairro Centro, na cidade de Pirassununga-SP, ao Cessionário, para a realização dos cursos de qualificação profissional constantes no Anexo Único que desde já faz parte integrante do presente Termo de Cessão. O prazo de vigência do presente termo será de 21/07/2021 até 14/12/2021. Data da assinatura: 20/07/2021. Tiago Alberto Varisi – Procurador Geral do Município.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.915, DE 20 DE JULHO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária com a natureza de despesa 33.50.39.00, para que sejam efetuados repasses ao Terceiro Setor.

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2828 - 12.02.00 - 10.301.1001.2653 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000138 R\$ 0,00

Despesa 2827 - 12.02.00 - 10.301.1001.2652 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000137 R\$ 0,00

Despesa 2829 - 12.02.00 - 10.301.1001.2645 - 33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 3000132 R\$ 0,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 258/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.349, de 7 de julho de 2021,

RESOLVE:

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020, a fim de apurar os fatos narrados em decorrência de furto de equipamento de informática patrimoniado sob nº 50686, conforme notícia o Boletim de Ocorrência no 1140185/2021, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de julho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Pirassununga, 21 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

PORTARIA Nº 259/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19 de julho de 2021, a servidora municipal Andréia Medeiros de Carvalho, RG nº 26.352.805-4 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, tendo em vista o afastamento médico concedido a Sra. Lélia Palmira Belloni, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de julho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

PORTARIA Nº 260/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objeto da Comunicação Interna nº 68/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora Sônia Regina Grigoletto Arruda Santos para integrar como membro, a Comissão de Avaliação e Seleção de Edital para Chamamento Público visando contratação de Organização/Entidade para executar os serviços de acolhimento do Abrigo Municipal de Animais, instituída pela Portaria nº 192/2021, em substituição ao Sr. Leonardo Flink Maialle, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Fábio Jilson Dela Líbera

Membros: Francisco Carlos Amâncio

Sônia Regina Grigoletto Arruda Santos

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de julho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

**EDITAL Nº 03/2021 – SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCÍNIO APLICATIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que está recebendo propostas de pessoas físicas ou jurídicas, tendo por objeto a captação de recursos, para custeio de despesas referentes a aquisição de aplicativo de informações turísticas para celular, sob coordenação desta secretaria.

1 – FINALIDADE

1.1 Divulgar, para o público interessado, proposta de patrocínio com seus respectivos valores e contrapartidas, criando-se a possibilidade de ampliação da democratização e do desenvolvimento turístico. 1.2 O aplicativo “Turismo + Pirassununga”, visa traçar estratégias para gerar interatividade com o usuário, com intuito de fomentar a economia local. O aplicativo é um guia online e gratuito, voltado para a disponibilização de informações turísticas no Município de Pirassununga, segmentado em gastronômico, hoteleiro, turístico, eventos e de utilidade pública da cidade de Pirassununga.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de patrocínio, para custeio das despesas referentes a aquisição de aplicativo turístico para celular. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o Item 05 deste Edital.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – O patrocínio para a aquisição de aplicativo “Turismo + Pirassununga”, é necessário para garantir a qualidade, hospedagem e a manutenção do aplicativo, tendo como objetivo reduzir os custos da Prefeitura Municipal de Pirassununga na execução desse serviço.

4 – DOS VALORES E CONDIÇÕES

4.1 – O aplicativo “Turismo + Pirassununga” terá custo mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4.2 – Serão aceitas propostas até o valor do custo do aplicativo.

4.3 – O patrocinador deverá manter fidelidade por 06 (seis) ou 12 (doze) meses.

4.3.1 – Sendo escolhido a fidelidade de 06 meses e sendo de interesse do patrocinador em continuar o patrocínio,

Pirassununga, 21 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

este será selecionado somente se não houver novas propostas.

5 – DA CONTRAPARTIDA

5.1 – As empresas selecionadas terão como contrapartida do patrocínio a exploração de publicidade, com ícone para acesso ao site ou redes sociais da empresa, em espaço delimitado na tela de abertura do aplicativo.

5.2 – O material para a publicidade deverá estar de acordo com a legislação, e deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – Os interessados deverão entregar um envelope contendo os documentos abaixo, encaminhado aos cuidados do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em mãos ou via postal, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Avenida Painguás, 2014, Jardim do Lago – Pirassununga, SP – CEP 13634-059.

a) Proposta de Patrocínio, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou pelo seu procurador, conforme ANEXO 1.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

c) Cópia de RG e CPF em caso de pessoa física.

7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

8 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 – Todas as propostas que atendam ao edital serão selecionadas, as quais serão recebidas por ordem cronológica de recebimento.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pelo pagamento que deverá ser realizado diretamente ao técnico responsável pelo aplicativo, e encaminhará cópia do pagamento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail: cultura@pirassununga.sp.gov.br.

10 – PENALIDADES

10.1 – Em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas neste Edital, será aplicada multa de 50% (cinquenta por cento) do valor proposto.

10.2 – Em caso de atraso no pagamento, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor do patrocínio.

11 – PATROCINADORES

11.1 – São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a elaboração, custos, bem como o envio de seu logotipo, em arquivo de alta qualidade, assim que solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.2 – O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.2 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria M. de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h - tel: (19) 3563- 0530.

Pirassununga, 21 de julho de 2021.

Willian Passos Ponciano

Secretário Municipal de Cultura

Pirassununga, 21 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

**EDITAL Nº 03/2021 – SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCÍNIO APLICATIVO**

**ANEXO 1
PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

Nome Completo /Empresa: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

A/o (nome da empresa) _____, vem através deste, em resposta ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, demonstrar seu interesse em patrocinar a aquisição de aplicativo de informações turísticas para celular, no valor de R\$ _____, pelo período de _____, que estarão sob a coordenação da SMCT.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente.

Pirassununga, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável ou Procurador
CPF
RG

FIM DA EDIÇÃO